



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECIDO:

- pelo Indeferimento do recurso apresentado pela empresa ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, referente à Decisão publicada no DOM em 08/04/2022; e

- Fica mantida à penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, a empresa ASP – ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA, fundamentado pelo inciso IV do artigo 87, c/c com o inciso III do artigo 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e também c/c com os artigos 115, 116 e 117 do Decreto Municipal nº. 610/2019, proferida na Decisão publicada no DOM nº 70 de 08/04/2022.

Encaminhe-se o presente processo ao MAPM3G para ciência e conhecimento da requerente desta decisão e o encaminhamento do presente a SMAP para que a sanção seja anotada no cadastro, conforme disposto no parágrafo único do artigo 124 do Decreto Municipal nº 610/2019.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1 de novembro de 2022.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8

Edital de convocação para Credenciamento e Eleição.

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, Rodrigo Araújo Rodrigues, pelo presente edital e na melhor forma de direito, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4º, inc. I e 17 do Regulamento do FMHIS, parte integrante do Decreto Municipal 1.094/2008, objetivando o processo eleitoral para a renovação de seus membros.

CONVOCA

Instituições e entidades ligadas às questões habitacionais de interesse social, para o prévio credenciamento, objetivando a **eleição de seus representantes no CGFMHIS para a Gestão 2023-2025**, que será realizada aos **01 de fevereiro de 2023**, das 15:00 às 17:00 horas no Local: Auditório da Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 45 – 3º andar- Centro - Curitiba – Pr.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

1.1 Cada instituição interessada em disputar a eleição deverá **solicitar o seu prévio credenciamento à Secretaria Executiva do CGFMHIS, mediante preenchimento da carta credencial, que será disponibilizada exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.cohabct.com.br, link “Credenciamento e eleição dos movimentos populares no Conselho Gestor FMHIS – Gestão 2023- 2025, no período de 16/11/2022 até 30/11/2022.**

1.2 Somente poderão participar do presente Credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente Credenciamento.

Não poderão participar do presente Credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

A participação neste Credenciamento importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 No mesmo prazo acima estabelecido, a saber, entre **16/11/2022 a 30/11/2022** (de segunda a sexta-feira, das 08h:30m às 17h:30m), a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o credenciamento, elencados no item 2.2 deste edital, na portaria da sede da COHAB-CT, sita na Rua Barão do Rio Branco, 45, Centro, Curitiba, Paraná, apresentados em um único envelope fechado, que deverá conter, em sua parte externa e frontal, além da razão social da Entidade, os seguintes dizeres:

- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT
- SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS – NAG 5º Andar
- RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 45 – 5º ANDAR – CENTRO - CURITIBA, PARANÁ
- CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES PARA O CONSELHO GESTOR DO FMHIS – GESTÃO 2023-2025

•DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA

•CNPJ

2.2 Documentação exigida:

As pessoas jurídicas interessadas em participar do presente CREDENCIAMENTO, deverão protocolar Carta Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste Edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato constitutivo (estatuto ou contrato social), solicitando a sua intenção, acompanhada dos documentos relacionados neste item.

- a. **Carta Credencial, conforme modelo constante no ANEXO I;**
- b. **01 cópia de seu Estatuto Social;**
- c. **01 cópia da ata de eleição vigente dos atuais representantes, a fim de demonstrar estarem preenchidos os requisitos do art. 18, § 1º do Decreto 1.094 que aprovou o Regulamento do FMHIS, quais sejam, ausência de fins lucrativos, sede localizada no Município de Curitiba, existência regular pelo período mínimo de 01 ano contado do competente registro de seu ato de constituição e atuação ligada às questões habitacionais;**
- d. **01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item 2.3 deste edital.**

2.3 Face a exigência disposta no item 2.2, alínea “d” deste edital, deverá a entidade interessada indicar, por meio de quem detenha poderes para tanto ou por seu procurador (Procuração - ANEXO II), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na carta credencial do campo específico a este fim.

2.4 Por ocasião da entrega dos documentos, receberá a entidade interessada, comprovante do seu recebimento pela portaria da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, consistente no número do respectivo protocolo.

3. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

3.1 O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:

3.1.1 Análise de regularidade dos documentos referentes ao credenciamento, conforme item 2 deste Edital.

3.2 Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação especificada em conformidade com o disposto no item 2.

4. CONSIDERAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



4.1 Até o término do período para solicitar o credenciamento, cada instituição poderá inscrever apenas 01 (um) representante, o qual, se expressamente autorizado, poderá substabelecer seus poderes até o dia da eleição. (Substabelecimento – ANEXO III)

4.2 Cada entidade terá direito a 1 (um) voto, que será exercido por seu representante legal ou seu substituto estatutário.

4.3 Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.

4.4 A votação será feita mediante a indicação de apenas uma entidade, sendo consideradas eleitas as duas mais votadas, sendo vedada a formação de chapas.

4.5 Os votos serão dados à entidade, que, após eleita, indicará a pessoa que ocupará as funções de membro titular e suplente.

4.6 O resultado do processo de credenciamento com listagem em ordem alfabética das entidades habilitadas e inabilitadas, será divulgado no sítio da Prefeitura Municipal de Curitiba em www.curitiba.pr.gov.br e no sítio da COHAB-CT em www.cohabct.com.br no dia **13 de dezembro de 2022**, cabendo às entidades inabilitadas, se possível, suprir as irregularidades apontadas ou interpor recurso à Secretaria Executiva do CGFMHIS no prazo de **03 (três) dias** da publicação do resultado.

•O recurso deverá ser entregue, de **14 até 16 de dezembro de 2022**, por escrito e protocolado na sede da COHAB-CT, na Rua Barão do Rio Branco, 45, térreo, Centro, Curitiba, Paraná, no horário das 08h:30m às 17h:30m.

•O resultado definitivo após o prazo para interpor recurso será divulgado no sítio da Prefeitura Municipal de Curitiba em www.curitiba.pr.gov.br e no sítio da COHAB-CT em www.cohabct.com.br no dia **11 de janeiro de 2023**.

4.7. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones 3221-9996.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 1 de novembro de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 206 de 31/10/2022).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
R. Emílio de Menezes nº 450, São Francisco
CEP: 80510-320 Curitiba – PR
Tel.: (41) 3350-9704
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À Secretaria Executiva do Conselho Gestor do FMHIS

Rua Barão do Rio Branco nº 45, 5º andar – Centro Curitiba – Paraná

Ref: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES NO CONSELHO GESTOR DO FMHIS – GESTÃO 2023-2025.

Prezados Senhores, (Qualificação, telefone e endereço completo da Entidade proponente) _____ abaixo assinada, atendendo o contido no Edital de convocação para credenciamento e eleição dos movimentos populares no Conselho Gestor do FMHIS, apresenta como segue, documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual declara preliminar e especificamente que:

1. Concorda com as condições estabelecidas no Edital e anexos;
2. Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em anexo, da documentação exigida.
3. Para fins de atendimento do disposto no item 2.4 do “Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição”, indica como representante da entidade que participará do processo eleitoral o Sr. _____ (nome do representante), residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, CEP. nº _____, Bairro _____ (endereço completo), _____-_____(telefone), portador do RG. nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____--_____.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
R. Emilio de Menezes nº 450, São Francisco
CEP: 80510-320 Curitiba – PR
Tel.: (41) 3350-9704
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação (qualificar), por meio do Sr. (qualificar – representante conforme o estatuto)

OUTORGADO: Fulano de tal

PODERES: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de eleição dos representantes dos movimentos populares que preencherão as vagas reservadas dentro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei 12.816/2008 e Decreto 1.094/2008 da Prefeitura Municipal de Curitiba, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para as eleições. (o qual poderá substelecer os poderes aqui conferidos – conforme o caso e a vontade da entidade)

DATA: _____

ASSINATURA DO OUTORGANTE: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
R. Emilio de Menezes nº 450, São Francisco
CEP: 80510-320 Curitiba – PR
Tel.: (41) 3350-9704
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE SUBSTABELECIMENTO

OUTORGANTE: Sr. XXXX (qualificar – representante conforme indicação anterior ou na forma do estatuto), na qualidade de representante da entidade XXXX (qualificar)

OUTORGADO: Fulano de tal

PODERES: Participação no processo de eleição dos representantes dos movimentos populares que preencherão as vagas reservadas dentro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da Lei 12.816/2008 e Decreto 1.094/2008 da Prefeitura Municipal de Curitiba, principalmente votar e ser votado em nome da entidade indicada acima.

DATA: _____

ASSINATURA DO OUTORGANTE: _____